

REQUISITOS PARA CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 1) Apresentar 2 (duas) vias de requerimento dirigido ao Presidente da OAB/RJ, assinado pelo menos por 1 (um) representante da sociedade contratante e pelo advogado(a) associado(a) ou sociedade associada.
- 2) Deve constar do contrato a qualificação das partes contratantes. Para as sociedade de advogados, deve-se mencionar a denominação e o número de registro na OAB/RJ. Para os advogados, deve-se mencionar nome completo e número de inscrição na OAB/RJ.
- 3) Apresentar pelo menos 4 (quatro) vias do instrumento do contrato, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas na última página por todos os sócios e, pelo menos, 2 (duas) testemunhas.
- 4) As testemunhas devem estar devidamente identificadas (nome completo e número de documento de identidade).
- 5) Não há necessidade de reconhecimento de firmas das partes ou testemunhas.
- 6) O verso das folhas de assinaturas deve estar totalmente em branco.